

**“ALTERA OS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 160 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Considerando** que o Projeto de lei nº 027, que se refere ao Orçamento do Município para o exercício de 2002, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação em 26/09/2001;

**Considerando** que após a elaboração e encaminhamento, tivemos conhecimento da portaria nº 328 de 27/08/2001;

**Considerando** que a portaria nº 328 de 27/08/2001 em seu Art. 1º, estabelece os procedimentos contábeis para os recursos destinados e oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF);

**Considerando** que após a vigência da portaria acima citada, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, realizou um Seminário para orientar aos Municípios os procedimentos da citada portaria.

**Considerando** que a Empresa de Informática contratada pela Prefeitura, realizou Seminário no final do exercício, orientando os Municípios sobre os procedimentos da portaria, isto é, em novembro/2001;

**Considerando** que a portaria interministerial nº 519 de 27 de novembro de 2001, alterou os anexos I e II da portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 ;

**Considerando** que a partir do exercício 2002 as informações se darão através da união automática da Administração Direta e Indireta (Prefeitura, Câmara Municipal e Fundos) consolidados, dando cumprimento a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -;

**Considerando** que o Orçamento para o exercício 2002, foi aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Executivo em 13 de dezembro de 2001 (Lei nº 160/01);

**Considerando** que não constam no Orçamento as normas estabelecidas nas portarias 328 e 519 acima citadas e, a Consolidação da Câmara e Fundos Municipais no Orçamento Geral do Município;

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica alterado os quadros demonstrativos dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 160/01, de 13 de dezembro de 2001, que se refere ao Orçamento do Município para o exercício de 2002, passando a ser considerados os valores descritos no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - As alterações no art. 2º da Lei 160/01, encontram-se discriminadas nas transferências correntes e outras receitas correntes.

**Art. 3º** - As alterações no art. 3º da lei nº 160/01, encontram-se discriminados na Função de Despesa com Assistência Social e Saúde, que altera a Despesa Corrente, no que se refere a Pessoal, Encargos Sociais e outras despesas correntes.

**Art. 4º** - Ficam mantidos os demais artigos da Lei 160/01, não atingidos por essa Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito

## ANEXO I da Lei nº 165/02

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 6.935.000,00</b>
Receita Tributária	R\$ 425.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 10.000,00
Receita Industrial	R\$ 2.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 70.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.271.900,00
Outras receitas Correntes	R\$ 156.100,00
<b>Receita de Capital</b>	<b>R\$ 2.760.000,00</b>
Operações de Créditos	R\$ 200.000,00
Alienação de Bens	R\$ 12.500,00
Transferência de Capital	R\$ 859.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 1.688.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.695.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

### FUNÇÕES DE GOVERNO / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>Função</b>	
Legislativa	R\$ 376.222,26
Administração	R\$ 2.252.744,32
Assistência Social	R\$ 602.000,00
Previdência Social	R\$ 370.000,00
Saúde	R\$ 1.626.000,00
Educação	R\$ 1.574.500,00
Saneamento	R\$ 1.253.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 260.000,00
Agricultura	R\$ 652.533,42
Transporte	R\$ 406.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 230.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 92.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.695.000,00</b>

### SUB FUNÇÕES DE GOVERNO / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>Sub-Função</b>	
Ação Legislativa	R\$ 376.222,26
Administração Geral	R\$ 2.252.744,32
Previdência Social	R\$ 370.000,00
Assistência Comunitária	R\$ 602.000,00
Vigilância Sanitária	R\$ 1.626.000,00
Ensino Fundamental	R\$ 1.359.500,00
Ensino Infantil	R\$ 215.000,00
Serviços Urbanos	R\$ 1.253.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 260.000,00

Promoção de Produção Animal	R\$ 652.533,42
Transporte Rodoviário	R\$ 406.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 230.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 92.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.695.000,00</b>

#### GRUPO DE DESPESA

<b>Despesas Correntes</b>		<b>R\$ 6.843.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.921.855,68	
Juros e Encargos de Dívida	R\$ 31.744,32	
Outras Despesas Correntes	R\$ 2.889.400,00	
<b>Despesas de Capital</b>		<b>R\$ 2.760.000,00</b>
Investimentos	R\$ 2.510.000,00	
Amortização de Dívida	R\$ 150.000,00	
Inversões Financeiras	R\$ 100.000,00	
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 9.695.000,00</b>	

#### DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE

<b>ORÇAMENTÁRIA / ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Câmara Municipal	R\$ 376.222,26
Gabinete do Prefeito	R\$ 484.000,00
Secretaria Geral de Governo	R\$ 197.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 96.000,00
Secretaria Geral de Controle Interno	R\$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 619.000,00
Secretaria Municipal Fazenda	R\$ 635.744,32
Secretaria Municipal Agricultura	R\$ 912.533,42
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.253.000,00
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	R\$ 1.950.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 681.000,00
Assistência e Previdência	R\$ 370.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 406.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 92.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 8.256.000,00</b>
<b>ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>FUNDOS</b>	
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 945.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 414.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.439.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 9.695.000,00</b>

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito